

DECRETO Nº6/2016

DATA: 18 de janeiro de 2016.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra “C” da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 8º, do Inciso I da Lei nº 564/2015 de 28 de outubro de 2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2016 a seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DE SAÚDE

02 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007.1031 - Reequipamento da Secretária e Fundo de Saúde e seus setores

4.4.90.52 - 4971 - Equipamento e Material Permanente

R\$ 10.000,00

4.4.90.52 - 4979 - Equipamento e Material Permanente

R\$ 5.000,00

10.301.0007.2039 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.32 - 4979 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

R\$ 5.000,00

10.304.0007.2043 - Manutenção do Programa Vigilância Sanitária

3.3.90.30 - 4979 - Material de Consumo

R\$ 10.000,00

3.3.90.39 - 4979 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o superávit financeiro do exercício anterior constante apurado no encerramento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 2015, conforme prevê o artigo 43, Inciso I da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que seguem:

Superávit financeiro da Fonte 4971

R\$ 10.000,00

Superávit financeiro da Fonte 4979

R\$ 25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de janeiro de 2016.

**MELTON BRUM
Prefeito Municipal**